



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 166  
Disponibilização: 04/09/2025  
Publicação: 05/09/2025

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº150/2025**

Dispensa e designa servidores para o exercício de funções  
comissionadas.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 0002889-84.2025.4.05.7400.

### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, com efeitos a partir da publicação desta Portaria, nos termos da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal, a servidora AÍLA BELARMINO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula PB704, Técnica Judiciária (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, da função comissionada, código FC-02, de AUXILIAR ESPECIALIZADO/GABINETE DO DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA/GDS3.

Art. 2º Designar, com efeitos a partir da publicação desta Portaria, nos termos da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal, a servidora AÍLA BELARMINO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula PB704, Técnica Judiciária (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, para exercer a função comissionada, código FC-04, de SUPERVISOR(A) ASSISTENTE/GABINETE DO JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA/GABJF3.

Art. 3º Designar, com efeitos a partir da publicação desta Portaria, nos termos da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal, o servidor JOEL PEREIRA FERREIRA, matrícula PB955, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, para exercer a função comissionada, código FC-02, de AUXILIAR ESPECIALIZADO/GABINETE DO DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA/GDS3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,  
**DIRETOR DO FORO**, em 04/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **5353746** e o código CRC **9A0F7EAB**.

---